2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS Nº 150/2022 - PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL E A EMPRESA J M GOL HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro, a empresa **J M GOL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.556.802/0001-18 com endereço na Avenida Homero Leite, nº 206, sala 04, bairro Saudade, na cidade de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, representada por seu proprietário Sr. **JONATAS MARQUES GOULART**, portador da carteira de identidade nº 12.352.548-7, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 092.558.687-05, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 1641/2022 - PMP**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão na parte contratante o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.032.506/0001-71, sediado na Rua Nini Cambraia, nº 170, Centro, Pinheiral - RJ, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, anexada nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

JMGOL HOSPITALAR LTDA:39556802000118 Assinado de forma digital por JMGOL HOSPITALAR LTDA:39556802000118 Dados: 2023.08.25 15:30:38 -03'00'

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, fica readequada a despesa na fonte de recursos designada inicialmente ao pagamento das despesas decorrentes deste processo para a dotação orçamentária a seguir:

Antiga:
02.07.12.361.0011.2.303.3.3.90.30.99.00.00.00.0550, Cód. Reduzido nº 520

Atual:
06.01.12.361.0011.2.303.3.3.90.30.99.00.00.00.0550, Cód. Reduzido nº 95

Tudo na forma da justificativa anexada nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato **nº 150/2022 – PMP** não alcançado pelo presente Termo Aditivo e demais termos, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Pinheiral - RJ, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Pinheiral/RJ, 18 de agosto de 2023.

JMGOL HOSPITALAR LTDA:39556802000118

Assinado de forma digital por JMGOL HOSPITALAR LTDA:39556802000118 Dados: 2023.08.25 15:30:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/ Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rep. p/ FERNANDO ANTÔNIO CABRAL DE SOUSA JÚNIOR
P/ Contratante

JMGOL HOSPITALAR LTDA:39556802000118

Assinado de forma digital por JMGOL HOSPITALAR LTDA:39556802000118
Dados: 2023.08.25 15:31:11 -03'00'

J M GOL HOSPITALAR LTDA
Rep. p/ JONATAS MARQUES GOULART
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____;
CPF: _____;
RG: _____;

Nome: _____;
CPF: _____;
RG: _____;